



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

LEI MUNICIPAL Nº 3.221, DE 10 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Cesar Kipper de Almeida, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.676,19 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e dezenove centavos) nas rubricas abaixo:

Órgão – 05 – Secretaria da Educação e Cultura

Unidade – 04 – Recursos Vinculados

Função – 13 – Cultura

Subfunção – 392 – Difusão Cultural

Programa – 0054 – Desenvolvimento Cultural

Projeto – 1042 – Repasse Recursos Ações Emergenciais Setor Cultural Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo/outras áreas

33.60.45.00 – Subvenções Econômicas.....R\$ 1.676,19

TOTAL.....R\$ 1.676,19

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária e financeira ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será utilizado o saldo remanescente não utilizado no exercício anterior do recurso recebido Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

TOTAL R\$ 1.676,19

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, aos 10 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Registra-se e Publique-se.

Luciane Mumbach,

Secretária de Administração